



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA
Gestão 2021-2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 173 DE 06 DE JULHO DE 2023

Ementa: “Altera a Lei Complementar nº. 140/2019 e seus anexos; Lei Complementar 160/2022 e seus anexos; concede aumento salarial e dá outras providências.”

O Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona a seguinte LEI:

Art. 1 - Fica concedido aumento salarial de 22.5% (vinte e dois e meio por cento) para o cargo de PROCURADOR LEGISLATIVO, ficando alterado a Lei Complementar 160/2022 e seus anexos.

Art. 2 - É parte integrante dessa lei complementar o Anexo V, Tabela VIII devidamente atualizada.

Art. 3 - As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4 - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Nova Lacerda –MT, 06 de julho de 2023.

UILSON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal